



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 97/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com sede à Rua Pernambuco, nº 1451, São Francisco, na cidade de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **LORENA LASKOSKI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 045.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Rua Ernesto Barnabé, nº 732, Apt 301, FAG na cidade de Cascavel/PR, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2025, firmado em 13/05/2025, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 43/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 23,83 % (vinte e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no valor total do Contrato mencionado acima, o que corresponde a um aumento de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), conforme previsto no item 2 da Cláusula 2ª do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao acréscimo de 02 armários vitrine, com estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em pvc ou material compatível, vidro incolor de no mínimo 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, fechadura cilíndrica e medidas aproximadas de: 1,65 x 0,65 x 0,40 mts, marca Big Metal, para a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos disponíveis para atendimento do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária, ficha nº 1045 – Equipamento e Material Permanente – 02.13.01 – Dir Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de julho de 2025.

LORENA LASKOSKI

Emma Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

REGINALDO SOARES DA SILVA

CPF:161.xxx.xxx-36

Fiscal do Contrato

DEVANILDA TERESINHA GASPARINI

CPF: 249.xxx.xxx-26

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.xxx.xxx-89

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF Nº 222..xxx.xxx-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: PREPAVE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 97/2025 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, novos, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 03 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131..xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Lorena Laskoski

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 045..xxx.xxx-00

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Reginaldo Soares da Silva

Cargo: Agente Administrativo I

CPF: 161..xxx.xxx-36

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Devanilda Teresinha Gasparini

Cargo: Auxiliar de Serviços

CPF: 249..xxx.xxx-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337..xxx.xxx-89

Assinatura: _____

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br